

Anexo 01

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) no Banco do Nordeste em 2018

Em atendimento à determinação contida no Acórdão TCU 798/2003, foi adicionado neste ANEXO o Quadro 1 a seguir.

O **Quadro 1** abaixo foi elaborado seguindo modelo disponibilizado pelo TCU e em obediência à Portaria TCU 175/2013. O trabalho é o resultado de uma pesquisa realizada com várias áreas do Banco do Nordeste e está organizado de forma a se obter um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar a estrutura de governança corporativa e de TI do Banco. Para tanto, o quadro está subdividido em 9 (nove) blocos de questões nas quais foram marcadas os itens que melhor correspondem à realidade do Banco.

Foram utilizadas as seguintes instruções no preenchimento do Quadro:

No bloco de questões de 1 a 6, foi assinalado com um “X” em tantas opções quantos são itens em que o Banco se enquadra.

Na questão 7, foi utilizada a seguinte escala para responder:

- (1) nunca: significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto desta Instituição.
- (2) às vezes: significa que a afirmativa vez ou outra é aplicada ao contexto desta Instituição.
- (3) usualmente: significa que a afirmativa é aplicada ao contexto da UJ com frequência.
- (4) sempre: significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto desta Instituição.

Por fim, no bloco de questões 8 e 9, foi assinalada **apenas uma opção**.

Quadro 1 – Gestão da Tecnologia da Informação no Banco do Nordeste

1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
X	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
X	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
X	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.

APÊNDICE 4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO BANCO DO NORDESTE

X	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2018.
X	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Aprovou, para 2018, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
X	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
X	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2018, por iniciativa da própria instituição:	
X	Auditoria de governança de TI.
X	Auditoria de sistemas de informação.
X	Auditoria de segurança da informação.
X	Auditoria de contratos de TI.
X	Auditoria de dados.
X	Outra(s). Qual(is)? Identificar e Alocar Custos de TI
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2018.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
X	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
X	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
X	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
X	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
X	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: http://www.bnb.gov.br/planejamento-estrategico-de-ti
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
X	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
X	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
X	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
X	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
X	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI:	
<i>Escala utilizada: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre</i>	
	(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
X	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.

APÊNDICE 4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO BANCO DO NORDESTE

	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2018, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2018 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que o Banco do Nordeste disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
X	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	

Fonte: Superintendência de Tecnologia da Informação – Banco do Nordeste (2018)

Análise Crítica

Com relação a alguns requisitos não assinalados no Quadro 4, as considerações abaixo se fazem necessárias.

- *Aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional*

Embora não estando explícitas as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias, o Plano Estratégico de TI-PETI contempla os indicadores de desempenho.

Ou seja, o desempenho da Área de TI é mensurado por indicadores e metas corporativos, vinculados ao Plano Estratégico do BNB. Além disso, está sendo executado um Modelo de Gestão por Indicadores de TI, automatizando a coleta e divulgação dos indicadores, buscando dar maior visibilidade ao desempenho da TI às unidades de negócio da instituição.

- *O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.*

Apesar do Mapa Estratégico do Plano Estratégico de TI (PETI) estar relacionado ao Mapa Estratégico do Banco do Nordeste, que contém resultados relacionados aos seus negócios e clientes, ainda não possuímos indicadores capazes de mensurar diretamente as vantagens e ganhos para os cidadãos advindos dos serviços e produtos do Banco.

- *O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.*

Considerando que:

- a) Apenas “órgão/entidade que presta serviços diretamente ao público” está obrigado a disponibilizar a Carta de Serviço (Decreto 6.932/2009, art. 11);
- b) O Banco do Brasil, que tem composição acionária similar ao Banco do Nordeste, posicionou-se no sentido de que, “segundo análise da nossa área jurídica, porém, o Banco do Brasil, por sua composição acionária, não se enquadraria na referida norma” – Carlos Antonio DECEZARO / Ouvidoria Externa – Banco do Brasil;
- c) A própria CGU faz a ressalva de que esta obrigação específica não se aplica a todos os órgãos e entidades, mas apenas àqueles que prestam serviços diretamente ao cidadão (cf.

APÊNDICE 4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO BANCO DO NORDESTE

Guia de Publicação Ativa nos Sítios Eletrônicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, pág. 11);

- d) O Banco do Nordeste, como Sociedade de Economia Mista da Administração Pública Federal Indireta, explora atividade econômica de intermediação financeira, na qualidade de banco múltiplo, e, como tal, sujeita-se às regras do Sistema Financeiro Nacional (SFN);
- e) O cujo regulador do SFN é o Banco Central do Brasil (BCB), com a função de assegurar que as infraestruturas e os arranjos de pagamentos operados no Brasil sejam administrados consistentemente com os objetivos de interesse público, mantendo a estabilidade financeira e reduzindo o risco sistêmico;

Entendemos que:

- a) O Banco do Nordeste não está sob obrigatoriedade de elaborar a Carta de Serviço;
- b) Cabe ao BCB publicar a Carta de Serviços ao Cidadão, em função de prestar serviço diretamente aos cidadãos, no que se refere ao funcionamento do SFN.